

O NUIPA Cível

Buscando a estruturação das práticas autocompositivas, em 2025, foi formalizada a criação do NUIPA Cível, por meio da Resolução-PGJ nº 2.002/2025, para possibilitar o fomento e aprimoramento da mediação já implementada por diversas Promotorias de Justiça.

Como funciona?

O (a) Promotor (a) que atua nas Comarcas em que há Núcleo local seleciona os casos (judiciais ou extrajudiciais) e encaminha ao Coordenador do NUIPA Cível local. Estes casos devem ter, como característica peculiar, o envolvimento de pessoas que possuam relação continuada (familiares, vizinhos, amigos etc.).

Todos os envolvidos são convidados a participar dos encontros de mediação, promovidos por mediadores voluntários e capacitados, devidamente cadastrados e compromissados.

Esses encontros têm como objetivo desenvolver um diálogo aprofundado, com ênfase no futuro, possibilitando que as partes construam soluções que contemplem todos os envolvidos, com especial atenção às pessoas mais vulneráveis.

A Mediação

A mediação é uma das metodologias autocompositivas e se destaca por possuir legislação específica, a Lei nº 13.140/2015, que a define como “atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelos envolvidos, os auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a resolução de conflitos entre elas”.

Os participantes de uma mediação são agentes ativos e porta-vozes de suas próprias perspectivas, responsáveis naturais pela escolha do processo, seu encaminhamento, assim como do resultado.

Mediar é facilitar a comunicação entre os envolvidos no conflito com o objetivo de propiciar compreensão ampliada da situação controversa e estimular que as partes busquem consensos.

Todo e qualquer conflito levado ao Ministério Público pode ser encaminhado à mediação (conflitos familiares, comunitários, escolares, organizacionais, condominiais, empresariais etc.).

A Mediação Familiar

Os conflitos na família são diversos e variam em distintos graus de intensidade e gravidade. A mediação é uma resposta eficiente às questões familiares pela pacificação de seus membros, que aprendem a gerir, transformar ou resolver seus conflitos pela via da voluntariedade, confidencialidade e, sobretudo, liberdade de retomarem o diálogo.

A Mediação Familiar com Pessoa Idosa e com Deficiência

No contexto familiar, os conflitos envolvendo pessoa idosa e com deficiência são agravados por estarem relacionados a questões intergeracionais.

A mediação pretende proporcionar um olhar de cuidado às pessoas idosas e com deficiência e seus familiares, além da integração da rede de apoio. Com a iniciativa, procura-se restabelecer o por meio de escuta respeitosa, reflexões e construção conjunta de possibilidades para o futuro, sempre com foco na melhoria dos relacionamentos.

O Ministério Público Resolutivo

O Ministério Público resolutivo é aquele que atua, com efetividade, na solução dos conflitos sociais, sendo capaz de acolher, ouvir ativamente e oportunizar o diálogo em todas as demandas, não importando o contexto em que surgem.

Para alcançar esse intento, o Ministério Público de São Paulo tem promovido ativamente o uso de metodologias autocompositivas, a exemplo da Negociação, da Mediação e da Justiça Restaurativa.

O NUIPA

O NUIPA - Núcleo de Incentivo às Práticas Autocompositivas, do MPSP, foi criado para desenvolver práticas autocompositivas de maneira estruturada e institucional, por meio da Resolução nº 1.062/2017 – PGJ.

Tem por finalidade apoiar e fomentar as iniciativas voltadas à solução consensual de conflitos, buscando disseminar o conhecimento e a aplicação dos métodos autocompositivos a partir da criação de Núcleos Locais e Regionais e de Câmaras de Autocomposição Temáticas.

O **NUIPA Cível** tem o objetivo de fomentar as metodologias autocompositivas, com foco especial na Mediação.

Conheça nossas propostas:

<https://www.mpsp.mp.br/nuiPA-civel>

Contato: (11) 3119-9587

nuiPA@mpsp.mp.br



MPSP
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Programa Institucional

